

ATO Nº 8.931/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 81014/2020, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, resolve exonerar da função de membros do Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/MT, os representantes abaixo indicados, a partir de 14 de fevereiro de 2020:

1. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT:

- Titular: Marcio Levino Araújo Paelo

- Suplente: Ricardo Francis de Azevedo

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2020.

(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 135977a6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar